



LEI MUNICIPAL Nº 5.275, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste anual salarial para os Professores do Magistério Público Municipal, para 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado o reajuste salarial do piso dos profissionais do Magistério Público Municipal, a partir de janeiro de 2022, para o valor de R\$ 3.845,63 (Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para a carga horária de 40 horas semanais, sendo o reajuste até 33,16%, na seguinte proporção:

CARGO	CARGA HORÁRIA	PISO ATUAL	PISO COM REAJUSTE	PERCENTUAL DE REAJUSTE
Professor Monitor de Creche	40 h/s	R\$ 2.888,00	R\$ 3.845,63	33,16%
Professor I Infantil/EJA	30 h/s	R\$ 2.166,00	R\$ 2.884,22	33,16%
PROFESSOR I FUNDAMENTAL	34,5 h/s	R\$ 2.490,90	R\$ 3.316,85	33,16%
PROFESSOR II	Variável Máxima 39 h/s	R\$ 14,44 por hora	R\$ 19,23 por hora	33,16%
COORDENADOR PEDAGÓGICO	40 h/s	R\$ 3.352,11	R\$ 3.845,63	14,72%

Parágrafo único. O presente reajuste se aplica **exclusivamente** aos profissionais descritos no **caput** deste artigo, em cumprimento à Portaria (MEC) nº 67, de 04 de fevereiro de 2022 a qual versa sobre a homologação do Parecer nº 2/2022/Chefia/Gab/SEB/SEB que apresenta o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Dados: 2022.03.24 18:59:37 -03'00'

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Dados: 2022.03.24 18:56:53 -03'00'

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



ANEXO

Denominação Emprego	Salário Base
Professor Monitor de Creche	Nível A- R\$ 3.845,63 Nível B- R\$ 4.230,19 Nível C- R\$ 4.614,75 Nível D- R\$ 4.999,31 Nível E- R\$ 5.383,88
PEB I- Educação Infantil	Nível A- R\$ 2.884,22 Nível B- R\$ 3.172,64 Nível C- R\$ 3.461,06 Nível D- R\$ 3.749,48 Nível E- R\$ 4.037,90
PEB I- EJA (Educação Jovens e Adultos)	Nível A- R\$ 2.884,22 Nível B- R\$ 3.172,64 Nível C- R\$ 3.461,06 Nível D- R\$ 3.749,48 Nível E- R\$ 4.037,90
PEB I- Ensino Fundamental	Nível A- R\$ 3.316,85 Nível B - R\$ 3.648,53 Nível C- R\$ 3.980,22 Nível D- R\$ 4.311,90 Nível E- R\$ 4.643,59
Professor II	Nível A - R\$ 19,23 Nível B - R\$ 21,15 Nível C - R\$ 23,07 Nível D - R\$ 25,00 Nível E - R\$ 26,92